



Estado de Pernambuco

Proteitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata — PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2.024/92.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Taberná-
culo Espírita Joana D'Arc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber
que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a se
guinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Públi-
ca o TABERNÁCULO ESPÍRITA JOANA D'ARC, deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data'
de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 05 de maio de 1992.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =